



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: PREGOEIRA A/C Francisca	DATA: 17/03/2023	C.I. Nº 176/2023
--	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Assunto: Resposta Pedido de esclarecimento.

Referente a solicitação de esclarecimento da empresa A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, quanto ao item 10 do pregão 11/2023, segue manifestação técnica:

DO QUESTIONAMENTO:

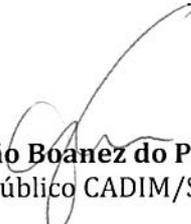
Solicitamos esclarecimento referente ao item a seguir: Item 10- "Aguilha Hipodermica Descartável Canhão Plastico Atoxico Cromado" A descrição do edital traz que o canhão deve ser em plástico, atóxico e cromado. Porém para ser cromado, o canhão deve ser de material metálico e não em plástico. Tendo em vista que as agulhas com canhão metálico são consideradas instrumentais, ou seja podem ser reutilizadas perante esterilização, fazemos a seguinte pergunta: As agulhas do item 10 deverão possuir canhão em metal e cromado OU em plástico / polipropileno?

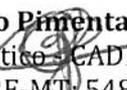
DO ESCLARECIMENTO:

Após avaliação da equipe técnica, foi constatada inexatidão no descritivo extraído do Catalogo de Materiais e Serviços, do Portal de Serviços/TCE-MT. Sendo assim acatamos como procedente o presente questionamento e aproveitamos a oportunidade para informar que o descritivo desse item será retificado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público CADIM/SMS/VG


Gustavo Pimenta Ferreira
Farmacêutico CADIM/SMS/VG
CRF-MT: 548512

